**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº2585 DE FEVEREIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecida pelo item I do Art. 4º da Lei nº 38 de 11 de dezembro de 1984.

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 1.161 .400.000 |
| II TRIMESTRE | 1.367.800.000 |
| III TRIMESTRE | 909.300.000 |
| IV TRIMESTRE | 302.700.000 |
| TOTAL | 3.741.200.000 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

 GOVERNADOR